



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2017- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2017 DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO PRONATEC.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Unidade de Educação Profissional-UNEP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais para o processo de seleção simplificada para ocupação de vagas remanescentes da chamada pública nº 33/2017 de professor bolsista para atuarem nos cursos Técnicos de Comércio, Contabilidade, Gerência de Saúde, Instrumento Musical e Regência com a finalidade de suprir carência no semestre letivo 2017.2, de acordo com a oferta de disciplinas do Anexo 3.

Objetivos do PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

- I. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- VI. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente chamada pública tem por objetivo selecionar professor bolsista para ocupar vagas remanescentes da chamada pública nº 33/2017 referente aos cursos Técnicos de Comércio, Contabilidade, Gerência de Saúde, Instrumento Musical e Regência do MEDIOTEC, no âmbito da FUNECE, que deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- b) Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC – bolsa de formação receberão bolsa conforme o estabelecido no art. 9º da lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 23/2012.
- c) O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.
- d) O pagamento de bolsa será creditado exclusivamente em conta do BANCO BRADESCO e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.
- e) As faltas ou outras irregularidades no âmbito da atuação do bolsista serão notificadas por ato dos coordenadores regionais e quando for o caso pela coordenação geral do programa considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.



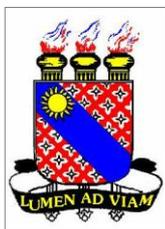
Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- 1.1. São consideradas medidas disciplinares:
- Advertência;
 - Desligamento do programa.
- 1.2 Ficarão impedidos de participar de novo processo seletivo promovido pela FUNECE/ SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1 ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado.
- 1.3 O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 duas advertências ao bolsista devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.
- 1.4 A bolsa será suspensa dentre outras hipóteses nos casos em que:
- Não haja atividade a serem executadas, pelo bolsista;
 - Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de Concessão de Bolsa e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
 - Com o término da turma;
 - Por solicitação do bolsista com antecedência de 30 dias;
 - Por ausências injustificadas;
 - Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades em função de licença médica, licença maternidade ou outros afastamentos;
 - Por acúmulo de outras bolsas de programas estaduais, federais ou municipais.
- 1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas semanais (considerando hora aula de 60 minutos).
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública de seus resultados e demais publicações no site do PRONATEC da UECE <http://www.uece.br/pronatec/>

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

28/08/2017 a 31/08/2017 até 23h55	Período de Inscrição (somente pela internet). http://www.uece.br/pronatec/
01/09/2017	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
01/09/2017 até 17h	Entrega da documentação exigida na secretaria da UNEP – Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714- 903 - Fortaleza – CE.
04/09/2017	Divulgação do resultado da análise da inscrição.
06/09/2017	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: http://www.uece.br/pronatec/
08/09/2017 até 23h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição.
08/09/2017 até 23 h	Divulgação do resultado da análise curricular.
09/09/2017 até 17h	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
11/09/2017	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular.
11/09/2017 até 23h	Divulgação do calendário e local das entrevistas para os candidatos aprovados na 1ª fase (Análise Curricular).
12/09/2017	Período de realização das entrevistas.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



13/09/2017	Divulgação do Resultado Final.
14/09/2017 até 17h	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
14/09/2017 até 23h	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final.
15/09/2017 de 8h às 12h	Formação para atuação no Mediotec

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes atendendo às individualidades levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- e) Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- f) Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h) Registrar diariamente a frequência os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Participar juntamente com o coordenador regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;
- j) Participar das formações, treinamentos e demais eventos, quando convocados pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

As vagas para suprir carência de professor bolsista dos Cursos Técnicos de Comércio, Contabilidade, Gerência de Saúde, Instrumento Musical e Regência, das vagas remanescentes da chamada pública Nº 33/2017, conforme disposto nos anexos 2 ,3 e 4.

5. DO VALOR DA BOLSA

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas do curso.
- b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente e ser maior de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d) Estar quite com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma de acordo com o indicado no anexo 2;
- f) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



A formação exigida para composição do cadastro de reserva de professor bolsista será definida conforme disposição no anexo 4.

8. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderá inscrever-se para as vagas previstas desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual, municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6, letra e;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) Admitir-se – à inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório com poderes especiais mediante apresentação do instrumento de mandato fotocópia do documento de identidade do procurador;
- d) A taxa de Inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC MEDIOTEC).
- e) Os municípios, os cursos, os turnos, as disciplinas e a formação exigida estão discriminados no anexo 2, 3 e 4.
- f) Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade ao item 5.
- g) O candidato a professor formador poderá se inscrever em mais de um município e em mais de um curso técnico, desde que atenda as exigências para o perfil mínimo estabelecido no anexo 4 e que não haja simultaneidade de calendário e horário. Nesse caso somente é necessário pagar uma inscrição.
- h) O candidato deverá optar por município, curso técnico e no, máximo, 4 disciplinas diferentes.
- i) Os casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos cursos/disciplinas em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.
- j) O candidato selecionado para atuar em mais de um curso, poderá ser chamado desde que haja compatibilidade de horário quando da oferta das disciplinas para as quais foi selecionado.
- k) As inscrições serão realizadas no período de 28/08/2017 a 31/08/2017 até as 23:55.
- l) O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 01/09/2017, mediante depósito bancário no caixa ou transferência *on line*. Não é permitida pagamento por agendamento na conta específica para esta finalidade.
- m) A entrega da documentação exigida no ato de inscrição deverá ser feita até o dia 01/09/2017 de 8:00 às 17:00, exclusivamente no local abaixo indicado:

ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE _____
Universidade Estadual do Ceará (UECE) aos cuidados da UNEP – Unidade de Educação Profissional
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714-903 - Fortaleza - CE

O envelope, contendo a documentação, deve ter o remetente claramente identificado da seguinte forma:

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O CURSO DE _____
Nome completo do candidato: _____
Curso ao qual se inscreveu: _____
Disciplina (s) para qual (is) se inscreveu: _____
Cidade (s) selecionada: _____



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documentos de identificação **original** com foto, aceito em território nacional (carteira de identidade, certificado de reservista (sexo masculino), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte, identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).

9.1. Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado (incluindo a **Ficha de Inscrição**, que deverá ser impressa a partir do site) e **comprovante de pagamento da inscrição**.

- a) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- b) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar;
- c) Currículo **Lattes** atualizado e completo;
- d) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes;
- e) Carteira de Conselho Profissional.
- f) No caso de inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos: Fotocópia autenticada em cartório do instrumento de procuração, se for o caso; Fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador, se for o caso; Documento original ou fotocópia autenticada do documento de identificação com foto do candidato.

9.2. O envelope lacrado contendo a documentação exigida não pode sofrer complementações posterior de documentos.

9.3. Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope;

9.4. A inexatidão de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE	
CHAMADA PÚBLICA Nº 57/2017 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO:	
MUNICÍPIO (S) DA VAGA:	
CURSO (S):	
DISCIPLINA (S):	
CPF:	

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- a) A seleção será realizada em duas fases de caráter classificatório e eliminatório, mediante **Análise de Currículo Lattes** plataforma CNPQ e **entrevista**;

10.1. Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Lattes* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como professor formador, conforme apresentado no



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



anexo 5.

- b) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica no descarte daqueles itens ou título da contagem de pontos.
- c) A pontuação final obtida na análise do currículo será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquele curso, a nota 10,0 (dez). As demais notas serão convertidas por regra de três simples.
- d) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no anexo 1 desta Chamada Pública.
- e) O resultado da análise dos currículos será divulgado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- f) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido **conforme prazo previsto no cronograma de atividades, item 2** deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronatec/>
- g) O prazo para análise e divulgação dos recursos ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades do item 2 deste edital.

10.2. Entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas no período e o local a serem divulgados no site <http://www.uece.br/pronatec/>, conforme indicado no anexo 1 deste edital.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer em local, data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) Nesta etapa serão atribuídas notas equivalentes de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- e) Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/pronatec/>.
- f) O resultado final será composto pelos professores 1) CLASSIFICADOS – Aqueles que irão assumir as carências previstas no anexo 3. Estes deverão participar da formação para atuação no Mediatec, conforme data estabelecida no anexo 1; 2) CLASSIFICÁVEIS – Aqueles que foram aprovados fora do número de vagas estabelecidas no anexo 3 que poderão vir assumir conforme o disposto no item 11.2, deste edital; 3) DESCLASSIFICADOS – Aqueles que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.3. A nota final será a soma da nota da análise de currículo e da entrevista. E a classificação será na ordem decrescente de acordo com o município e área de atuação.

10.4. Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:

- a) comprovar maior titulação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.
- c) O prazo para impetração de recurso do Resultado Final ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades, previsto no item 2.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

11.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das carências da Chamada Pública Complementar Nº 57/2017, informadas no anexo 3, serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, sendo exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia de um comprovante de residência datado entre os últimos dois meses;
- e) Dados bancários de conta individual do Banco Bradesco;
- f) A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE ouvida a Unidade de Educação Profissional da FUNECE no site <http://www.uece.br/pronatec/>.

11.2. Em caso de desistência e/ou permanência de carência na área de atuação, será convocado o candidato imediatamente melhor colocado, seguindo a ordem de classificação.

12. DO PROFESSOR BOLSISTA

O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral, de acordo com a legislação vigente.

- a) As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Formador (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme informado no item 5;
- b) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária;
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- b) A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- c) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- d) A Inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desclassificação ou desistência;
- e) A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- f) O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- g) A aprovação do candidato neste Processo seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- h) O pagamento das bolsas MEDIOTECH/PRONATEC será feito exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros.
- i) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site <http://www.uece.br/pronate/>.



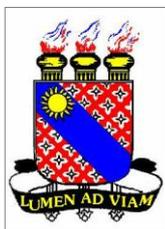
Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



- j) Esta Chamada Pública Complementar terá validade de 06 meses a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, com única finalidade de sanar as carências do segundo semestre de 2017 dos cursos técnicos do MEDIOTEC/UNEP/FUNECE.
- k) Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta Chamada Pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico <http://www.uece.br/pronatec/>
- l) A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela comissão de seleção instituída pelo Coordenador Geral;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet). http://www.uece.br/pronatec/	28/08/2017 a 31/08/2017 até 23h55
2. Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	01/09/2017
3. Entrega da documentação exigida na Secretaria da UNEP – UECE- Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus Itaperi CEP: 60.714-903, Fortaleza/CE.	01/09/2017, até 17h
4. Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de inscrição no site: http://www.uece.br/pronatec/	04/09/2017
5. Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: http://www.uece.br/pronatec/	06/09/2017
6. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição no site: http://www.uece.br/pronatec/	08/09/2017 até 23 h
7. Divulgação do resultado da análise curricular em http://www.uece.br/pronatec/	08/09/2017 até 23 h
8. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site http://www.uece.br/pronatec/	09/09/2017 até 17h
9. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular no site: http://www.uece.br/pronatec/	11/09/2017
10. Divulgação do calendário e local das entrevistas para os candidatos aprovados na 1ª fase (Análise Curricular), disponível em: http://www.uece.br/pronatec/	11/09/2017 até 23h
11. Período de realização das entrevistas.	12/09/2017
12. Divulgação do Resultado Final no site http://www.uece.br/pronatec/	13/09/2017
13. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site http://www.uece.br/pronatec/	14/09/2017 até 17h
14. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final site: http://www.uece.br/pronatec/	14/09/2017 até 23h
15. Formação para atuação no Mediotec	15/09/2017- 8h às 12h



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 2 – CURSOS, CIDADES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO
FUNECE	1. Técnico em Comércio	Boa Viagem	TARDE
FUNECE	2. Técnico em Comércio	Brejo Santo	NOITE
FUNECE	3. Técnico em Comércio	Granja	NOITE
FUNECE	4. Técnico em Comércio	Missão Velha	NOITE
FUNECE	5. Técnico em Comércio	Piquet Carneiro	NOITE
FUNECE	6. Técnico em Contabilidade	Amontada	TARDE
FUNECE	7. Técnico em Gerência de Saúde	Crateús	NOITE
FUNECE	8. Técnico em Gerência de Saúde	Crato	NOITE
FUNECE	9. Técnico em Gerência de Saúde	Iguatu	NOITE
FUNECE	10. Técnico em Instrumento Musical	Crateús	NOITE
FUNECE	11. Técnico em Instrumento Musical	Crato	NOITE
FUNECE	12. Técnico em Instrumento Musical	Viçosa do Ceará	MANHÃ
FUNECE	13. Técnico em Regência	Crato	NOITE



ANEXO 3 – DISCIPLINAS, MUNICÍPIOS, DATAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1. CURSO TÉCNICO DE COMÉRCIO

MUNICÍPIO - BOA VIAGEM				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEM Dom Terceiro				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Introdução ao Curso e Ética Profissional	20	18/08/17	22/09/17	
Informática Básica	60	25/09/17	17/10/07	
Administração Básica	40	18/10/17	31/10/17	
Organização, Sistema e Métodos	40	01/11/17	17/11/17	
Gestão de Pessoas	40	20/11/17	01/12/17	
Matemática comercial e financeira	40	04/12/17	14/12/18	09/01 - Sábado Letivo - 8h às 12h (4h)
Fundamentos da Contabilidade	40	15/12/18	05/01/18	
MUNICÍPIO - BREJO SANTO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB/CVT				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Administração Básica	40	09/11/17	27/11/17	27/11 -1ª e 2ª aulas: Administração Básica e 3ª e 4ª aulas: Matemática
Matemática comercial e financeira	40	27/11/17	12/12/17	27/11 -1ª e 2ª aulas: Administração Básica e 3ª e 4ª aulas: Matemática
Fundamentos da Contabilidade	40	13/12/17	05/01/18	
MUNICÍPIO - GRANJA				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Colégio Estadual São José				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Administração Básica	40	02/10/17	19/10/17	19/10: 1ª e 2ª aulas de Administração Básica e 3ª e 4ª aulas de OSM
Organização, Sistema e Métodos	40	19/10/17	07/11/17	19/10: 1ª e 2ª aulas de Administração Básica e 3ª e 4ª aulas de OSM
Gestão de Pessoas	40	08/11/17	24/11/17	
MUNICÍPIO - MISSÃO VELHA				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM Monsenhor Antônio Feitosa				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Organização, Sistema e Métodos	40	08/11/17	24/11/17	
Matemática comercial e financeira	40	27/11/17	12/12/17	12/12: 1ª e 2ª aulas de Matemática e 3ª e 4ª aulas de Fund. Contabilidade
Fundamentos da Contabilidade	40	12/12/17	04/01/18	12/12: 1ª e 2ª aulas de Matemática e 3ª e 4ª aulas de Fund. Contabilidade



MUNICÍPIO - PIQUET CARNEIRO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: Polo UAB				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Administração Básica	40	08/11/17	24/11/17	
Gestão de Pessoas	40	27/11/17	12/12/17	12/12: 1ª e 2ª aulas de Gestão Pessoas e 3ª e 4ª aulas de Fund. Contabilidade
Fundamentos da Contabilidade	40	12/12/17	04/01/18	12/12: 1ª e 2ª aulas de Gestão Pessoas e 3ª e 4ª aulas de Fund. Contabilidade

2. CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO - PIQUET CARNEIRO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM DE AMONTADA				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Informática Básica	60	20/10/17	16/11/17	

3. CURSO TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO – CRATEÚS				
LOCAL FUNCIONAMENTO: COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Introdução ao Curso e Ética Profissional	20	18/09/17	23/09/17	23/09 - Sábado Letivo - 8h às 11h (3h)
Informática Básica	60	25/09/17	19/10/17	
Relações Humanas (Técnicas atendimento e relacionamento)	60	20/10/17	16/11/17	
Direito e Legislação na Saúde	60	17/11/17	08/12/17	25/11 - Sábado Letivo - 8h às 12h (4h)
Fundamentos da Administração	40	11/12/17	22/12/17	16/12 - Sábado Letivo - 7h às 12h (5h)
Prevenção e Biossegurança em Serviços de Saúde	60	02/01/18	23/01/18	13/01 - Sábado Letivo - 8h às 12h (4h)
Gestão Participativa e os Modelos de Atenção à Saúde	60	24/01/18	19/02/18	27/01 - Sábado Letivo - 8h às 12h (4h)

MUNICÍPIO – IGUATU				
LOCAL FUNCIONAMENTO: FECLI – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu				
DISCIPLINA	CH	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Informática Básica	60	02/10/17	26/10/17	
Fundamentos da Administração	40	27/10/17	16/11/17	
Prevenção e Biossegurança em Serviços de Saúde	60	17/11/17	08/12/17	25/11 -Sábado Letivo (4h): 8h às 12h



MUNICÍPIO - CRATO				
LOCAL FUNC.: EEM JOAQUIM VALDIVINO DE BRITO – Distrito Ponta da Serra (15 km da sede)				
DISCIPLINA	CH	PERIODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Gestão Participativa e os Modelos de Atenção à Saúde	60	09/01/18	30/01/18	27/01-Sábado Letivo (4h): 8h às 12h

4. CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL

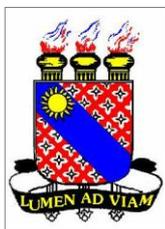
MUNICÍPIO – VIÇOSA DO CEARÁ				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO				
DISCIPLINA	CH	PERIODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Informática Básica	20	13/12/17	20/12/17	

MUNICÍPIO – CRATEÚS (TROMBONE)				
LOCAL FUNCIONAMENTO: COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS				
DISCIPLINA	CH	PERIODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Introdução ao Curso e Ética Profissional	20	18/09/17	23/09/17	23/09 - Sábado Letivo - 8h às 11h (3h)
Teoria e Percepção I	40	25/09/17	10/10/17	
Instrumento Musical I	60	11/10/17	08/11/17	
História da Música I	40	09/11/17	27/11/17	
Harmonia I	40	28/11/17	11/12/17	02/12 - Sábado Letivo - 7h às 12h (5h)
Orquestração e Arranjo I	40	12/12/17	04/01/18	
Informática Básica	20	05/01/18	18/01/18	13/01 - Sábado Letivo - 7h às 12h (5h)

MUNICÍPIO - CRATO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO				
DISCIPLINA	CH	PERIODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Informática Básica	20	13/12/17	20/12/17	

5. CURSO TÉCNICO DE REGÊNCIA

MUNICÍPIO - CRATO				
LOCAL FUNCIONAMENTO: EEFM ESTADO DA BAHIA				
DISCIPLINA	CH	PERIODO DE EXECUÇÃO		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
		Início	Término	
Informática Básica	20	13/12/17	20/12/17	

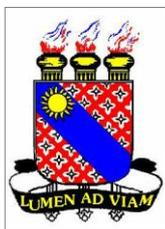


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Unidade de Educação Profissional – UNEP
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Presidência



ANEXO 4 – PERFIS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES

CURSO	PERFIL MÍNIMO
Técnico em Comércio	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração, Contabilidade, Economia, Direito, Engenharia, Comunicação Social, etc.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior• Comprovação de inscrição no Conselho Profissional quando houver
Técnico em Gerencia em Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais da área de saúde, especificados na resolução Nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde, que possuam registro atualizado no Conselho Profissional e com formação específica na matriz curricular da graduação ou pós-graduação a disciplina de Gerência ou Gestão em Saúde.• Experiência de um ano de trabalho nos serviços de saúde nas redes de atenção.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior
Técnico em Instrumentos Musicais	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais graduados nos cursos superiores de música – Licenciatura em Música, Bacharelado em Instrumento e/ou Bacharelado em Música• Experiência profissional (comprovada através de declarações fornecidas por estabelecimentos de ensino de música) no ensino de instrumento, conteúdos de teoria musical, estruturação musical, análise, história, regência e conjunto, de pelo menos 1 ano.
Técnico em Instrumentos Musicais – Desenvolvimento, interpretação e execução de TROMBONE	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais graduados nos cursos superiores de música – Licenciatura em Música, Bacharelado em Instrumento e/ou Bacharelado em Música• Experiência profissional (comprovada através de declarações fornecidas por estabelecimentos de ensino de música) no ensino de trombone, de pelo menos 1 ano.
Para todos os cursos – disciplina Ética Profissional e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Filosofia, Sociologia (Ciências Sociais), ou na área específica do curso técnico.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior.
Para todos os cursos – disciplina Informática Básica	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura ou Bacharelado em Computação, Análise de Sistema ou Informática.• Pelo menos 1 ano de experiência docente na educação básica ou no ensino superior.



ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I. Formação Acadêmica	Pontos
Graduação no curso que se candidatou	(1,0)
Graduação em áreas afins	(0,5)
Especialização concluída	(1,5)
Mestrado concluído	(2,5)
Doutorado concluído	(3,5)
Cursos de extensão/aperfeiçoamento	(0,5 por curso - máximo 2,0)
II. Experiência Profissional de docência	Pontos
Educação Básica	(1,0 por ano – máximo 10,0)
Graduação (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 5,0)
Especialização (Docência)	(0,5 por disciplina - máximo 5,0)
Mestrado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
Doutorado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
III. Produção Científica e Tecnológica	Pontos
1. Artigos publicados em periódicos	
Sem Quallis	(0,5 por artigo - máximo 5,0)
Com Quallis	(1,0 por artigo - máximo 5,0)
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos	
Resumos	(0,1 por resumo - máximo 1,0)
Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)	(0,5 por trabalho - máximo 5,0)
Trabalhos completos apresentados (com Quallis)	(1,0 por trabalho - máximo 5,0)
3. Livros ou capítulos de livro	
Livro publicado	(5,0 por livro - máximo 5,0)
Capítulo de Livro	(2,0 por capítulo - máximo 4,0)
Organização de Livro	(3,0 por livro - máximo 6,0)
Tradução de Livro	(2,0 por livro - máximo 4,0)
IV. Orientações concluídas	Pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,3 - máximo 6,0)
Monografia de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Dissertação de mestrado	(1,0 - máximo 3,0)
Tese de Doutorado	(1,5 - máximo 4,0)
V. Participações em Bancas	Pontos
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,4 - máximo 4,0)
Defesa de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Defesa de Mestrado	(1,5- máximo 5,0)
Defesa de Doutorado	(2,0 – máximo 6,0)